



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

1

Segunda-feira • 13 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 1767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pau Brasil publica:

- **Portaria Nº 007, de 08 de Julho de 2020** - Conceder Dispensa de Licença Ambiental – DL, Válida Pelo Prazo de 02 (Dois) Anos, à M.V.E. Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Portaria nº 007, de 08 de julho de 2020.

Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DL**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **M.V.E. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE PAU BRASIL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em particular com base no que preceitua a Lei Municipal 392/2015 e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 2019-010/DLA-010**, com Pareceres Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DL**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **M.V.E. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 07.576.955/0001-30**, com funcionamento na Praça Osmário Batista, Nº 139, Centro, Pau Brasil, CEP 4589000, para Fabricação de Artefatos de Madeira, no endereço acima descrito. Sendo a capacidade instalada inferior ao porte mínimo estabelecido em lei (Anexo I da Resolução CEPRAM 4.420/2015) e mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – Contratar Mão de Obra local, sendo que quando não houver trabalhador capacitado neste, que seja oriundo de preferência do Estado da Bahia (prazo: Localização);

II – Dotar os trabalhadores com equipamentos apropriados para sua proteção individual EPI's, e promover a implantação de Programas de Educação Ambiental e Segurança do Trabalho, com destaque voltado para funcionários e a comunidade ao entorno do empreendimento (prazo: operação);

III – Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais segundo a NR 09 (prazo: 90 dias);

IV – Evitar qualquer tipo de queimada de resíduos quando da limpeza da área (prazo: Imediato);

V – Armazenar os resíduos provenientes da atividade em recipientes apropriados, encaminhando-os conforme já explanado no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

VI – Implantar Programa de Manutenção Preventiva das Máquinas e Equipamentos utilizados nas operações de extração (prazo: Operação);

VII – Não realizar descarte de resíduos oleosos ou de graxas provenientes de veículos, máquinas assim como água utilizada para lavagem de veículos e de equipamentos no solo, na água e/ou no seu entorno;

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173
e-mail- gabinete@paubrasil.ba.gov.br – prefeita@paubrasil.ba.gov.br



VIII – Apresentar comprovação do uso da água para Abastecimento Humano e para fins de Mineração (prazo: 30 dias);

IX – Apresentar Notas Fiscais que comprovem aquisição do material lenhoso (prazo: Bimestral);

X - Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a SEMMA para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em riscos à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;

XI – Apresentar comprovante do cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras – CEAPD (prazo: 30 dias);

XII - Acatar a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, Resoluções, Parecer ou Instrução Normativa do CONAMA, CEPRAM, e do COMMAM em vigor e as que venham ser validadas que sejam pertinentes a esta atividade.

Art. 2.º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA.

Art. 3.º - Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, de 08 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO EVANGELISTA FILHO
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173
e-mail- gabinete@paubrasil.ba.gov.br – prefeita@paubrasil.ba.gov.br